

Cópia

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

387253 C1/ 2008-21318/ INV

João Barbosa
João Paulo Martins
Joselaine Maura Figueiredo
Nicole Vianna Riente
Fernando de Freitas
Barbosa
Flávia Nonato Roberto
Osmar da Silva Aquino
Adriana França da Costa

Cristina de Oliveira Ferreira
Evelyn I. Castillo Arevalo
Gabrielle Guimarães de Souza
Roberta Cunha Marinho
Ananda Dias Mendes
Alessandra Modolo
Amanda de Oliveira M. José

Noêmia Fraga Teixeiras
Juliana Justo de Oliveira
Taisa Nery Silva
Rafaela F. Villas Boas Chagas
Klarissa M. C. Campos Ferreira
Deolindo Barreto Lima Neto
Michelle Galvão da Silva de Souza

Darlan Alves Moulin
Giovanna de Andrade Ribeiro
Isabel Alves da Rocha
Isabel Teixeira das Chagas
Lidiane da Silva Erves
Cristiane M. Saunier Flosi
Paloma Baptista de Oliveira

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACEIÓ/AL.

Processo: 0053498-02.2008.8.02.0001 (001.08.053498-9)

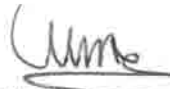
PORTO SEGURO COMPANHIA SEGUROS GERAIS S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresa seguradora, já devidamente qualificada nos autos, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe move **FABIO JOSE DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade imperiosa de obtenção de cópias, possibilitando ao novo patrono da Ré **Dra. NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO**, inscrito na OAB/AL sob o nº. 5624, para realizar prestação de contas com maior clareza e transparência.

Por derradeiro, requer, ainda, a Contestante seja observado o nome do advogado **DR. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, inscrito na OAB/AL 3564^a, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Maceió, 11 de Setembro de 2015.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO
OAB/AL 3564


NADJA ALVES WANDERLEY DE MELO
OAB/AL 5624

001 CPMA-15.00030318-1 170915 1423 31